



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 E-mail -camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

de 31 de outubro de 2016.

Decreta luto oficial pelo falecimento do Ex Vereador **Valdemar Bugoni**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, usando da competência que lhe confere o Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO, o falecimento no dia de ontem, 30 de outubro de 2016, do Ex – Vereador **Valdemar Bugoni**.

CONSIDERANDO, que se tratava de um homem público a quem foi conferido pelo povo de Mariópolis, dois mandatos de Vereador, nos períodos de 1989 à 1992 e de 1997 à 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Poder Legislativo de Mariópolis, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex – Vereador **VALDEMAR BUGONI**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 31 de outubro de 2016.


Pedro Vieira dos Santos

Presidente.

Art. 12º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 o presidente do Consórcio Público Sudoeste Pinhaís se incumbirá do seguinte:
a) Estabelecer programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 13º. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade do gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que promovam risco e contem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas.
Art. 14º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2016.

Frank Ariel Schiavini
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.296, de 31 de outubro de 2016.

Declara a inservibilidade de bens públicos.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a elevada quantidade de veículos e máquinas da frota municipal, bem como o elevado custo de manutenção daqueles mais antigos; Considerando a existência de obras em andamento, custeadas com recursos próprios do Município, e a necessidade de concluí-las até o encerramento do mandato;
Considerando a intenção de se realizar leilão para o custeio de obras em andamento;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.286, de 14 de outubro de 2016;
DECRETO:
Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens que compõem o patrimônio público municipal descritos abaixo:
I - 01 (um) veículo marca Renault, modelo Logan EXP 1.6, ano 2012, modelo 2012, bicombustível, cor branca, Renavam nº 00471830810, Placa AVN 4566;
II - 01 (um) veículo marca Fiat, modelo Strada Working, ano 2013, modelo 2013, combustível, cor branca, Renavam nº 00534958435, placa AVW 4809;
III - 01 (uma) escavadeira hidráulica, marca Komatsu, modelo PC 150 - SE5, ano 1997, série nº B1396, diesel; e
IV - 01 (uma) retroescavadeira, marca Caterpillar, modelo 420 E, ano 2007, diesel.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2016.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/15. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNA PÚBLICO que RESCINDIU, de forma amigável, o termo particular de concessão de uso nº. 118/15, de 06/10/2015, proveniente da Concorrência em epígrafe (nº. 002/15, de 28/09/2015), celebrado com a empresa denominada CATIANE PATRICIA AIRES DE OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 21.960.198/0001-25, Inscrição Estadual ISENTA, estabelecida à Rua Nove, 211, Parque Industrial, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, o fazendo em razão da pretensão exposta no ofício de emissão do senhor Prefeito Municipal, datada de 25 de outubro do ano em curso (25/10/2016), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993. Clevelândia, 31 de outubro de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia.

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº. 007/15. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNA PÚBLICO que RESCINDIU, de forma amigável, o termo particular de concessão de uso nº. 051/16, de 15/02/2016, proveniente da Concorrência em epígrafe (nº. 007/15, de 29/01/2016), celebrado com a empresa denominada DAL CURTIVO E DAL CORTIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 82.341.272/0001-10, Inscrição Estadual nº 90449285-04 estabelecida à Rua Nilson J. Pacheco Loures, s/nº, Bairro Industrial, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, o fazendo em razão da pretensão exposta no ofício de emissão do senhor Prefeito Municipal, datada de 25 de outubro do ano em curso (25/10/2016), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993. Clevelândia, 31 de outubro de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia.

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/13. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNA PÚBLICO que RESCINDIU, de forma amigável, o termo particular de concessão de uso nº. 269/13, de 11/11/2013, proveniente da Concorrência em epígrafe (nº. 001/13, de 04/11/2013), celebrado com a empresa denominada EVA ELEANDRA FERREIRA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 18.885.661/0001-07, com Inscrição Municipal sob nº. 1092, e Inscrição Estadual ISENTA, estabelecida à Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Claret, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, o fazendo em razão da pretensão exposta no ofício de emissão do senhor Prefeito Municipal, datada de 25 de outubro do ano em curso (25/10/2016), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993. Clevelândia, 31 de outubro de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Item	Lote / Quadra	PropONENTE	Número do CPF / CNPJ	Valor Total R\$
02	Lote 14 / Quadra 10 / Loteamento Berger	Neusa Rosane Frigo	831.239.389-72	46.000,00
07	Lote 06 / Quadra 14 / Loteamento Jardim Primavera II 2ª parte	Giretia Consultoria Eireli	17.889.388/0001-27	52.220,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Não acudiram interessados para os itens 01, 03, 04, 05 e 06, sendo os mesmos DESERTOS. Valor total da licitação é de R\$ 98.220,00 (noventa e oito mil duzentos e vinte reais). Coronel Vívda, 27 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAÍS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempéries	22.000,00	Cobrir eventuais riscos fiscais	22.000,00
Frustração na cobrança dos Consorciados	68.000,00	Cobrir eventuais riscos fiscais	68.000,00
SUBTOTAL	90.000,00	SUBTOTAL	90.000,00
TOTAL	90.000,00	TOTAL	90.000,00

FONTE:
Contabilidade
Tributação
Admir Antonio Azilero-CRCPR 025365 Frank Ariel Schiavini-PRESIDENTE Ladenir Giordani-Controle Interno
CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAÍS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	2.450.000,00	2.450.000,00	0,000	2.710.000,00	2.710.000,00	0,000	2.981.000,00	2.981.000,00	0,000
Receita Primária (I)	2.389.000,00	2.389.000,00	0,000	2.643.000,00	2.643.000,00	0,000	2.907.000,00	2.907.000,00	0,000
Despesa Total	2.450.000,00	2.450.000,00	0,000	2.710.000,00	2.710.000,00	0,000	2.981.000,00	2.981.000,00	0,000
Despesa Primária (II)	2.450.000,00	2.450.000,00	0,000	2.710.000,00	2.710.000,00	0,000	2.981.000,00	2.981.000,00	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(61.000,00)	(61.000,00)	0,000	(67.000,00)	(67.000,00)	0,000	(74.000,00)	(74.000,00)	0,000
Resultado Normal	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Receitas Primárias advindas do PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE:
NOTA EXPLICATIVA:
Admir Antonio Azilero Frank Ariel Schiavini Ladenir Giordani
CRCPR 025365/D-7 Presidente Controle Interno

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 137/2015 - Concorrência Pública nº 07/2015. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: F. ZANCANARO TERRA-PLENAGEM LTDA. CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, de 09 de outubro de 2016 a 08 de outubro de 2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 07 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

ERRATA - PORTARIA Nº 16.333 - DESIGNAR - de 19 de outubro de 2016, Publicado no "Diários", em data de 21 de outubro de 2016. Edição nº 1215, e publicado em data de 21 de outubro no Jornal "Diário do Sudoeste", Edição nº 6746 B9. Onde se Lê: Art. 1º - Art. 1º - O Sr. Vanderlei Marcelo Zwickler, portador do RG nº 7.844.326-0, inscrito sob CPF nº 025.363.029-03, funcionário Público no cargo de auxiliar administrativo, para exercer função de Controle Interno na Câmara Municipal de Palmas, 20 horas. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Leia - se: Art.1º - Art. 1º - O Sr. Vanderlei Marcelo Zwickler, portador do RG nº 5.054.158-4, inscrito sob CPF nº 018.152.169-56, funcionário Público Concursado, no cargo de auxiliar administrativo, para exercer função de Controle Interno na Câmara Municipal de Palmas, 20 horas. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 16.345 - DESIGNAR - Art. 1º - A Dra. Karina Camargo Martins Lorenzetti, portadora do RG nº 7.597.946-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 033.769.029-41, através da Portaria 16.296 de 30 de setembro de 2016, que designou para desempenhar cumulativamente do cargo em Comissão do Procon, junto ao Departamento de Indústria e Comércio, podendo para tanto assinar e responder por documentos internos e externos, necessários do Procon, até a data de 31 de dezembro de 2016. Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 16.346 - EXONERAR - Art. 1º - A pedido Sra. Jane Hister, portadora do RG nº 5.484.112-4, inscrita sob CPF nº 802.430.889-49, admitida em 18/02/2002, no cargo de Professora, por ter sido aprovada em Concurso Público, sob regime Estatutário, lotada no Departamento de Educação, junto a Escola Senhorinha Miranda Mendes, a contar de 01 de novembro de 2016.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Sete, 1030 - Fone: 46.3226.1222 E-mail - camara@mariopolis.pr.gov.br
85225-000 - Mariópolis - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

de 31 de outubro de 2016.

Decreta luto oficial pelo falecimento do Ex Vereador Valdemar Bugoni, e das outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, usando da competência que lhe confere o Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO, o falecimento no dia de ontem, 30 de outubro de 2016, do Ex - Vereador Valdemar Bugoni.

CONSIDERANDO, que se tratava de um homem público a quem foi conferido pelo povo de Mariópolis, dois mandatos de Vereador, nos períodos de 1939 à 1992 e de 1997 à 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Poder Legislativo de Mariópolis, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex - Vereador VALDEMAR BUGONI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 31 de outubro de 2016.

Pedro Vieira dos Santos

Presidente.